



PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 120	Livro: 25 Fls. 84 Data: 16/08/21
Horas: 18:10	
<i>[Assinatura]</i>	
FUNCIONÁRIO	

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Cam: Mun. B. Garças
Fls: 001
Ass: 09

MENSAGEM Nº 093 DE 16 DE Agosto DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que visa implementar a implementação de um Depósito/Almoxarifado suplementar da Secretaria Municipal de Saúde, ressalvando ser necessário a autorização legislativa para a locação de imóveis por parte do Município, em atendimento a Lei Orgânica Municipal.

O imóvel objeto da locação será destinado a atender de forma emergencial a demanda da Secretaria de Saúde para recebimento de materiais de consumo em geral. Nesse sentido, com a locação do referido imóvel, busca-se uma maior organização e melhoria dos espaços físicos na área da saúde municipal.

Vale ressaltar que segue em anexo ao referido projeto de lei três avaliações imobiliárias que atestam o valor de mercado avençado entre o ente público municipal e a empresa proprietária do imóvel.

Posto isso, solicita-se o apoio da Câmara Municipal nessa importante demanda, razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 16 de agosto de 2021.

[Assinatura]
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 23/08/2021
[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/1996



PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 120 Livro: 35 Fls. 84 Data: 16/08/21
Horas: 18:15
V. S. S. S. S. S.
FUNCIONÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Cam. Mun. B. Garças
Fls. 002
Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 093 DE 16 DE Agosto DE 2021

"Acrescenta inciso à Lei Ordinária nº 4.225/2021 do Município de Barra do Garças."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso XVII, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.225 de 14 de Janeiro de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

XVII- locação de imóvel para uso e funcionamento de Depósito/Almoxarifado complementar da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Mato Grosso, nº 308, Centro, Barra do Garças-MT, de propriedade empresa SUPERMERCADO DOURADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 02.741.214/0001-44, cujo valor mensal será no importe de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), consoante avaliações imobiliárias em anexo."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 16 de agosto de 2021

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 23/08/2021
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



MEMO. Nº 514/GAB/2021

Em, 12 de agosto de 2021.

DO: Secretário-Chefe de Gabinete
À: Procuradoria-Geral Municipal
Dr. Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral

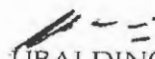
Senhor Procurador-Geral:

A par de cumprimentá-lo, vimos através deste, encaminhar à Vossa Senhoria, o Memo. 2599/CONT/SMS/BG/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a locação de um imóvel comercial situado na Rua Mato Grosso, nº 308, centro, nesta cidade, conforme ali descrito.

Assim sendo, solicitamos ao nobre Procurador Geral que seja providenciado o respectivo Projeto de Lei para ser encaminhado à Câmara Municipal de Barra do Garças, para apreciação e votação, conforme dispõe a legislação vigente.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,


UBALDINO REZENDE RODRIGUES
Secretário-Chefe de Gabinete
Portaria nº 17.000, de 01.01.2021





URGENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE**

Memo.: 2599/CONT/SMS/BG/2021

Barra do Garças - MT, 06 de agosto de 2021.

Da: Secretaria de Saúde
Para: **UBALDINO RESENDE**
MD. Secretário de Finanças
Nesta

Prezado Senhor,

A par de cumprimenta-lo, sirvo do presente para solicitar em "caráter emergencial" a locação um imóvel comercial situado a Rua Mato Grosso nº 308, centro Barra do Garças/MT, nesta cidade, no valor mensal de R\$: **4.000,00** (QUATRO MIL REAIS), que será utilizado para depósito/almoxarifado suplementar para recebimento de materiais de consumo em geral.

O data para início desta locação será em 01/08/2021 e término em 31/12/2021, totalizando o valor global de R\$: **20.000,00** (VINTE MIL REAIS), em favor da empresa proprietária SUPERMERCADO DOURADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.741.214/0001-44.

Ressaltando que a execução financeira se dará com recurso da fonte (102), Recursos do Tesouro Municipal 15% E.C – Banco do Brasil.

Segue propostas de locação do imóvel, 3(três) propostas de avaliação do imóvel, cópia contrato social, cópia da matrícula imobiliária e demais documentos para avaliação, apreciação, aprovação e providência necessárias.

Na certeza de sermos atendidos, desde já agradeço e coloco-me à inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Adilson Tavares Lopes
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 17.006 de 01/01/2021

Adilson Tavares Lopes
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 17.006 de 01/01/2021

Providência dentro das normas legais.
30/08/2021
Fábio Tadeu Weiler
Secret. Municipal de Finanças
Portaria Nº 17.003, de 01/01/2021

A. Sec. Administração
Pl. Providências
09/08/2021

Ubaldo Rezende Rodrigues
Secretário-Chefe de Gabinete
Port. Nº 17.000, de 01/01/2021

09/08/21
157

Parceira
11/08/21
-05 05:01

PROPOSTA

PARA: Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT

Assunto: Proposta de Locação de Imóvel

Prezado (s), Senhor (es)

Segue proposta comercial de locação de imóvel da empresa SUPERMERCADO DOURADO LTDA, portadora da CNPJ: 02.741.214/0001-44 e sediada na Rua Mato Grosso, 308 – Centro, Barra do Garças – MT:

- **Item Proposto:**

Locação de Galpão de Armazenamento e Depósito.

- **Descrição**

Locação de um imóvel comercial (Galpão), localizado à Rua Mato Grosso sob esquina com à Rua Rio das Garças, parte integrante dos lotes 10 e 11, da quadra 24. Centro, Barra do Garças – MT, medindo aproximadamente 265,00 m².

- **Especificações:**

Galpão rústico, sem forro, coberto com telha de alumínio, piso cimento queimado, com portas de aço, medindo aproximadamente 265,00 m², contendo 1 (um) banheiro.


- **Valor:**

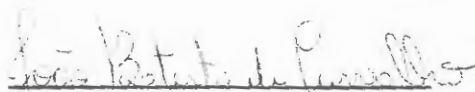
R\$ 4.000,00* (Quatro Mil Reais) / mensais

*A cobrança do aluguel corresponde ao valor líquido, não estando inclusas as despesas com água e energia elétrica.

Certos de que podemos disponibilizar a maior gama de benefícios nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas.

Barra do Garças – MT, 2 de Julho de 2021





ZENAIDE DE BRITO SILVA CORRETORA DE IMÓVEIS
Creci 7419 19ª Região/MT e Creci 31.212/GO
CNAI 31.314

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ALUGUEL

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROPRIETÁRIO: SUPERMERCADO DOURADO LTDA
CNPJ sob o nº. 02.741.214/0001-44

I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Inicialmente devemos salientar que o valor do imóvel consignado no final deste laudo foi determinado pela realidade de mercado, em função da lei da oferta e da procura.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Um imóvel comercial localizado à Rua Mato Grosso sob esquina com à Rua Rio das Garças, parte integrante dos lotes 10 e 11, da quadra 24, Centro, Barra do Garças/MT, medindo aproximadamente 265,00 m²

Galpão rústico, sem forro, coberto com telha de alumínio, piso cimento queimada, com portas de aço, medindo aproximadamente 265,00 m², contendo um banheiro.

VALOR AVALIADO: O preço avaliado para aluguel do imóvel acima citado é de R\$ 4.100,00 (quatro mil cem reais) mensais.

Barra do Garças/MT. 08 de julho de 2.021



Zenaide Corretora de Imóveis
Creci 7419 19º Região/MT, Creci 31.212/GO e CNAI 31.314

Zenaide de Brito Silva
email: imoveis.zenaide@gmail.com

Endereço: Av. Pedro Ludovico Teixeira, s/n, sala 02, Centro Aragarças/GO
Fone: 66 98463-3211

CARLOS ALBERTO BEZERRA BARROS - Creci 2.341/ 19º Reg/MT

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ALUGUEL

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROPRIETÁRIO: SUPERMERCADO DOURADO LTDA
CNPJ sob o nº. 02.741.214/0001-44

I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Inicialmente devemos salientar que o valor do imóvel consignado no final deste laudo foi determinado pela realidade de mercado, em função da lei da oferta e da procura.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Um imóvel comercial localizado à Rua Mato Grosso sob esquina com à Rua Rio das Garças, parte integrante dos lotes 10 e 11, da quadra 24, Centro, Barra do Garças/MT, medindo aproximadamente 265,00 m²

Galpão rústico, sem forro, coberto com telha de alumínio, piso cimento queimada, com portas de aço, medindo aproximadamente 265,00 m², contendo um banheiro.

VALOR AVALIADO: O preço avaliado para aluguel do imóvel acima citado é de R\$ 4.300,00 (quatro mil, trezentos reais) mensais.

Barra do Garças/MT. 09 de julho de 2.021


CAB BARROS EMPREENDIMENTOS ME
CNPJ 20.161.028/0001-18
Carlos Corretor de Imóveis
Creci 2.341/ 19º Região/MT
Carlos Alberto Bezerra Barros

End.: Rua Carajás, 701, centro, Barra do Garças/MT
Fones: (66) 3401-3281 99953-4371 99237-0815
Site: www.carloscorretor.net
Email: carlosimoveis.bg@hotmail.com

TEODORICO NARCISO FILHO CORRETOR DE IMÓVEIS
Creci 7064 19ª Região/MT

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ALUGUEL

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROPRIETÁRIO: SUPERMERCADO DOURADO LTDA
CNPJ sob o nº. 02.741.214/0001-44

I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Inicialmente devemos salientar que o valor do imóvel consignado no final deste laudo foi determinado pela realidade de mercado, em função da lei da oferta e da procura.

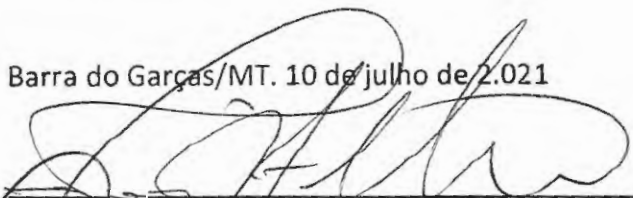
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Um imóvel comercial localizado à Rua Mato Grosso sob esquina com à Rua Rio das Garças, parte integrante dos lotes 10 e 11, da quadra 24, Centro, Barra do Garças/MT, medindo aproximadamente 265,00 m²

Galpão rústico, sem forro, coberto com telha de alumínio, piso cimento queimada, com portas de aço, medindo aproximadamente 265,00 m², contendo um banheiro.

VALOR AVALIADO: O preço avaliado para aluguel do imóvel acima citado é de R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais) mensais.

Barra do Garças/MT. 10 de julho de 2021



Teodorico Narciso Corretor de Imóveis
Creci 7064 19ª Região/MT

Teodorico Narciso Filho

email: teofilhonarcdiso@hotmail.com

Endereço: Rua Ipê, 759, Jardim das Mangueiras, Barra do Garças/MT


Fone: 66 9998-5090 9219-1214



Autenticação
"Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas"
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONES: (68) 3401-1505 / 3401-9535 / 3401-4254 / 3401-1956 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

AUTENTICAÇÃO.
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças-MT 05 de julho de 2021
Selo Digital BPI 76047 Cod:06 Total:R\$ 3,30

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER FREDERICO A. MORBECK DA SILVA KARINA BORTOLANZA DE S. GANTAS
 KÁTIA ROBERTO NAPOLIS GUILHERME ALVES DE MOURA GUSTAVO MATHIAS LINA SOUZA SOARES NETO MEDRADO



VALIDO SOBRENTE COPIA DO SELO DE AUTENTICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
329.310.931-49

Nome
ANTONIO PAULO DE CARVALHO

Nascimento
16/10/1962



REAL SERVICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.


Emissão
FEV/2010



Autenticação
"Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas"
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONES: (68) 3401-1505 / 3401-9535 / 3401-4254 / 3401-1956 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

AUTENTICAÇÃO.
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças-MT 05 de julho de 2021
Selo Digital BPI 76048 Cod:06 Total:R\$ 3,30

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER FREDERICO A. MORBECK DA SILVA KARINA BORTOLANZA DE S. GANTAS
 KÁTIA ROBERTO NAPOLIS GUILHERME ALVES DE MOURA GUSTAVO MATHIAS LINA SOUZA SOARES NETO MEDRADO



VALIDO SOBRENTE COPIA DO SELO DE AUTENTICAÇÃO

Cam. Mun. B. G.
Fis. 010
Ass. 91

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CÍVIL 5293295 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 03/MAR/2017

NOME JOAO BATISTA DE CARVALHO

RELACIONAMENTO ANTONIO PAULO DE CARVALHO IRINEIA PARREIRA DIAS DE CARVALHO

BARRA DO GARCAS-MT DATA DE NASCIMENTO 28/JUN/1993

LOCAL DE ORIGEM C.NAS. 28753-FLS. 71-V L. A-66 BARRA DO GARCAS-MT EM 30/06/1993

CPF 039377741-30

7839574 ASSINATURA DO DIRETOR 34804781

LEI Nº 7.118 DE 29/09/92

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS

POLICIA CIVIL



INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

JOAO BATISTA DE CARVALHO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

"Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas"

Município e Comarca de Barra do Garças / MT

AV. CEL. ANTONIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARCAS - MT

FONES: (66) 3401-1905 / 3401-9505 / 3401-4224 / 3401-1956 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

AUTENTICAÇÃO.

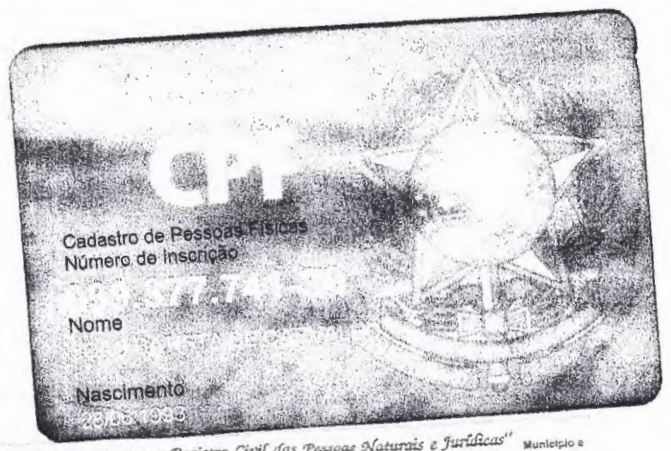
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 05 de julho de 2021

Selo Digital BPI 76030 Cod:06 Total:R\$ 3,30



- RAINNER JERÔNIMO ROWEDER
- FERNANDO A. MURBECK DA SILVA
- KARINA BORTOLANZA DE S. DANTAS
- KATIA RIBEIRO MARCILIS
- GUILHERME ALVES DA SILVA
- GUSTAVO MATHIAS
- LINA SOUZA SOARES NETO HEORAUO



"Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas"

Município e Comarca de Barra do Garças / MT

AV. CEL. ANTONIO CRISTINO CORTES, Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARCAS - MT

FONES: (66) 3401-1905 / 3401-9505 / 3401-4224 / 3401-1956 | E-MAIL: cartorio@cartorio2bg.com.br

AUTENTICAÇÃO.

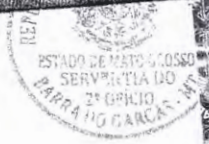
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 05 de julho de 2021

Selo Digital BPI 76031 Cod:06 Total:R\$ 3,30



- RAINNER JERÔNIMO ROWEDER
- FERNANDO A. MURBECK DA SILVA
- KARINA BORTOLANZA DE S. DANTAS
- KATIA RIBEIRO MARCILIS
- GUILHERME ALVES DA SILVA
- GUSTAVO MATHIAS
- LINA SOUZA SOARES NETO HEORAUO



Handwritten signature

EMPRESA - SUPERMERCADO DOURADO LTDA

NIRE Nº - 51.200.685.947

CNPJ Nº - 02.741.214/0001-44

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO PAULO DE CARVALHO nacionalidade brasileira, nascido em 16 de Outubro de 1962, filho de José Benedito de Carvalho e de Alzira Barraca, Separado Judicialmente, empresário, CPF/MF nº 329.310.931-49, Carteira de Identidade nº 456.747, Órgão Expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Carajás Nº 420, Campinas, Barra do Garças-MT, CEP 78.600-000, Brasil.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO nacionalidade brasileira, nascido em 28 de Junho de 1993, filho de Antônio Paulo de Carvalho e de Irineia Parreira Dias de Carvalho, solteiro, empresário, CPF/MF nº 039.377.741-30, Carteira de Identidade nº 5293295, Órgão Expedidor SPTC/GO, residente e domiciliado na Rua Carajás Nº 420, Campinas, Barra do Garças - MT, CEP 78.600-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SUPERMERCADO DOURADO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200685947, com sede Rua Mato Grosso Nº 308, Centro, Barra do Garças-MT, CEP 78.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.741.214/0001-44, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial que se localiza na Rua Cel Antônio Cristino Cortes, S/N, Quadra 3, Lote Área, Complemento: Praça da Matriz, Cidade Velha, Barra do Garças-MT, CEP 78.600-000. Registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51.900.424.739 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.741.214/0003-06.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

SUPERMERCADO DOURADO LTDA

NIRE Nº - 51.200.685.947

CNPJ Nº - 02.741.214/0001-44

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

ANTONIO PAULO DE CARVALHO nacionalidade brasileira, nascido em 16 de Outubro de 1962, filho de José Benedito de Carvalho e de Alzira Barraca, Separado Judicialmente, empresário, CPF/MF nº 329.310.931-49, Carteira de Identidade nº 456.747, Órgão Expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Carajás Nº 420, Campinas, Barra do Garças-MT, CEP 78.600-000, Brasil.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO nacionalidade brasileira, nascido em 28 de Junho de 1993, filho de Antônio Paulo de Carvalho e de Irineia Parreira Dias de Carvalho, solteiro, empresário, CPF/MF nº 039.377.741-30, Carteira de Identidade nº 5293295, Órgão Expedidor SPTC/GO, residente e domiciliado na Rua Carajás Nº 420, Campinas, Barra do Garças - MT, CEP 78.600-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SUPERMERCADO DOURADO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200685947, com sede Rua Mato Grosso Nº 308, Centro, Barra do Garças-MT, CEP 78.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.741.214/0001-44, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA.

A sociedade gira sob nome empresarial de SUPERMERCADO DOURADO LTDA, tendo a sede, domicílio e foro a Rua Mato Grosso Nº 308, Centro, na cidade de Barra do Garças-MT, CEP: 78.600-000. Com nome de fantasia Supermercado São José.

SEGUNDA.

O capital social no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e realizado na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Antônio Paulo de Carvalho	297.000	R\$ 297.000,00
João Batista de Carvalho	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

TERCEIRA.

A sociedade tem o seguinte objeto:

Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – Supermercados, e o comércio de artigos do vestuário e acessórios, calçados, artigos de viagem, artigos de cama, mesa e banho, artigos de colchoarias, artigos de tapeçarias, cortinas e persianas, sacarias novas e usadas, barbantes, linhas, materiais para escritório, artigos de embarcações, motores, artigos recreativos e esportivos, artigos de papelerias, móveis e

eletrodomésticos, sementes selecionadas, pneus, ferragens e ferramentas, material de construção em geral, comércio de tintas vernizes e similares, implementos agrícolas, máquinas agrícolas, insumos agropecuários, insumos agrícolas, material de informática, armarinhos em geral, água mineral, artigos para pesca, restaurantes.

CNAE FISCAL

- 47.11-3-02 – Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – Supermercados;
- 47.55-5-03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.61-0-03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.59-8-01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 47.82-2-02 – Comércio varejista de artigos de viagem;
- 47.81-4-00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.63-6-02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.82-2-01 – Comércio varejista de calçados;
- 47.63-6-05 – Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios;
- 47.44-0-01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.54-7-01 – Comércio varejista de móveis;
- 56.11-2-01 – Restaurante e similares.

QUARTA.

A sociedade teve início de suas atividades em 20 de Setembro de 1998, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Paragrafo Primeiro – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a sociedade e ao outro sócio, por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus serem pagos na forma da lei.

Paragrafo Segundo – As quotas sociais pertencem aos sócios e não a sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresse de todos os sócios.



SEXTA.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA.

A administração da sociedade caberá isoladamente a Antônio Paulo de Carvalho com poderes e atribuições de administrador, podendo gerir e administrar a sociedade isoladamente, ficando desde já, autorizado a fazer uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

OITAVA.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC 2002)

NONA.

Pelo exercício da administração o sócio **Antonio Paulo de Carvalho**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

DÉCIMA SEGUNDA.

O administrador **ANTONIO PAULO DE CARVALHO**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

DÉCIMA TERCEIRA.

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BARRA DO GARÇAS.


DÉCIMA QUARTA.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

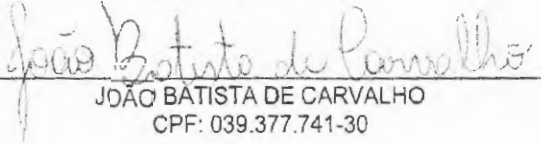
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BARRA DO GARÇAS, 14 de Junho de 2019.

RECONHEÇO


ANTÔNIO PAULO DE CARVALHO
CPF: 329.310.931-49

RECONHEÇO


JOÃO BATISTA DE CARVALHO
CPF: 039.377.741-30

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL

Av. Universitária, 111 - Centro - Pontal do Araguaia - MT - CEP 78.698-000
Fone: (68) 3405-5674 - E-mail: segundo.pontal.araguaia@hotmail.com

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: ANTONIO
PAULO DE CARVALHO (9704), Termo: 29061



Selo: BIB 62491 Cod.:22 Valor: R\$ 6,60

Pontal do Araguaia-MT, 13 de setembro de 2019.
Dou fé. Em testemunho () da
verdade.

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Tabelada: Gláucione Maria Balduino Rodrigues Tabelada Substituta: Lara Cristina Ribeiro da Silva



Comarca Digital
Pontal do Araguaia - MT
13/09/2019

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
RUA JOSE PEDRO 30 - CENTRO - CEP 76000-000 - BARRA DO GARÇAS - MT - FONES: (68) 3401-1300
3401-8003 / 3401-4276 / 3401-1978 | E-mail: servico@barra2ty.com.br

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

Reconheço por verdadeira as firmas de: JOAO BATISTA
DE CARVALHO Termo: 42873
Selo: BIG-18886 Cod.:22 Valor: R\$6,60



Barra do Garças-MT, 13 de setembro de 2019.

Total R\$6,60

MATHEUS

ARDINANDO FERREIRA NETO LUCAS APARECIDA NUNES VACCOS MITELLO FREDERICO A. MURBECK DA SILVA
 KATIA REGINA DOS SANTOS CLEBER MELO RIBEIRO DA SILVA MARLY C. OLIVEIRA FERREIRA KARINA BORGES ALMEIDA



RECEBIMOS

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.741.214/0001-44**Razão Social:** SUPERMERCADO DOURADO LTDA LTDA**Endereço:** RUA MATO GROSSO 308 CENTRO / CENTRO / BARRA DO GARCAS / MT /
78600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021**Certificação Número:** 2021041901502398850092

Informação obtida em 13/07/2021 16:10:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

PREF. MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJÁS, 522 - CENTRO - BARRA DO GARÇAS

CNPJ: 03.439.239/0001-50

Carr. Mun. B. Garças
Fls. 08
Ass. [assinatura]



**CERTIDÃO NEGATIVA
DO MOBILIÁRIO**

Código	Data Abertura	Situação	
000002086	24/09/1998	01 - Ativo	
Razão Social			CPF/CNPJ
SUPERMERCADO DOURADO LTDA			02.741.214/0001-44
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
SUPERMERCADO SAO JOSE			2086
Logradouro		Número	Complemento
RUA MATO GROSSO		308	
Bairro		Cep	
CENTRO		78600000	
Cidade		UF	
BARRA DO GARÇAS		MT	
Atividade			

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 17:57:58 do dia 16/06/2021

Válida até 16/07/2021

Código de Controle da Certidão/Número 7B9BEE42AA85420F

Certidãc emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cam: Mun. B. Garças
Fls. 019
Ass. [assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPERMERCADO DOURADO LTDA
CNPJ: 02.741.214/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:47:52 do dia 03/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2021.

Código de controle da certidão: **3420.3B61.6438.F498**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO DOURADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.741.214/0001-44
Certidão n°: 20599901/2021
Expedição: 02/07/2021, às 14:19:30
Validade: 28/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO DOURADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.741.214/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

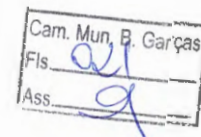
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0032677643**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **02/07/2021** Hora da emissão: **13:18:59**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SUPERMERCADO DOURADO LTDA**

CNPJ: **02.741.214/0001-44**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da
CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de
dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo
I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua
matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa
quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou
integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.184.368-0 - SUPERMERCADO DOURADO LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou
www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **31/07/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do
interessado

Número de Autenticação: **TL9TBA72AAMLU2MK**

Renildes Silva Rosa
Oficial Vitalícia
Agostinho Pereira Neto
Oficial Substituto

Lilian Carla Silva Rosa Valoes Metello
Oficial Substituta

Carn. Mun. B. Gar
7s. 022
ss. 91

LIVRO nº 094
PRIMEIRO TRASLADO

FOLHA(S) 091

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, VALOR R\$33.627,00



Alzira Barraca

S A I B A M quantos a presente escritura pública de COMPRA E VENDA virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e nove, aos quinze dias do mês de dezembro do dito ano (15/12/2009), nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, nesta Serventia, perante mim Renildes Silva Rosa, Notária Vitalícia, compareceu(ram) partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante(s) **VENDEDOR(AS), Sr. JOSÉ BENEDITO DE CARVALHO, com CI.RG.nº 9.336.178-SSP/SP expedida em 15/12/75 e CPF.nº 550.655.898/87 e sua mulher Srª ALZIRA BARRACA, com CI.RG.nº 345.406-SSP/MT expedida em 28/05/81 e CPF.nº 327.694.401/44, brasileiros, casados entre si, pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em data de 02/09/1954 (Registrado às fls. 159 Livro B-17, termo nº 1.897 de Ordem do Registro Civil do Município de Dourado, Comarca de Ribeirão Bonito - SP), pecuarista e do lar, domiciliados e residentes nesta cidade de Barra do Garças (MT), na Rua Carajás nº 420, centro; e de outro lado como outorgado(as) **COMPRADOR(AS) SUPERMERCADO DOURADO LTDA. EPP. com contrato social registrado na Junta Comercial deste Estado sob nº 51.200.685.947 em sessão de 03/09/98, inscrito no CNPJ sob nº 02.741.214/0001-44, com sede nesta cidade de Barra do Garças (MT), na Rua Mato Grosso nº 308, Centro, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. ANTONIO PAULO DE CARVALHO, com CI.RG.nº 456.747-SSP/MT expedida em 11/04/83 e CPF.nº 329.310.931/49, brasileiro, que declara ser separado judicialmente, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade de Barra do Garças (MT), na Rua Goiás nº 267, centro, filho de José Benedito de Carvalho e de Alzira Barraca. Por tratar-se de venda feita de ascendentes para descendente, comparecem, na condição de ANUENTES INTERVENIENTES, 1) Srª. LUCIA APARECIDA CARVALHO, com CI.RG.nº 12.355.650-SSP/SP expedida em 18/04/78 e CPF.nº 284.271.901/82 e seu companheiro Sr. DALVO LOURENÇO DE MELO, com CI.RG.nº. 1.301.140-SSP/GO expedida em 18/06/78 e CPF.nº 196.603.081/91, brasileiros, que declaram serem solteiros e conviventes, aposentada e construtor, domiciliados e residentes em Pontal do Araguaia (MT), na Rua Beira Rio nº 14, ela filha de José Benedito Carvalho e de Alzira Barraca Carvalho; 2) Srª. MARIA JOSÉ DE CARVALHO, com CI.RG.nº 291.365-SSP/MT expedida em 11/06/91 e CPF.nº 522.046.931/20, brasileira, separada judicialmente,, caixa de mercado, domiciliada e residente nesta cidade de Barra do Garças (MT), na Rua Domingos Mariano nº 415, filha de José Benedito de Carvalho e de Alzira Barraca; 3) Srª. RITA DE JESUS CARVALHO DONDO GONÇALVES, com CI.RG.nº 0420983-4-SSP/MT****

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten notes and scribbles on the left margin

expedida em 01/12/97 e CPF.nº 329.197.511/15 e seu marido **Sr. CESAR GERMAN DONDO GONÇALVES**, com CI.RG.nº 452.329-SSP/MT expedida em 09/04/84 e CPF.nº 209.499.951/34, brasileiros, casados entre si, pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em data de 10/11/1984, coordenadora e diretor de colégio, domiciliados e residentes nesta cidade de Barra do Garças (MT), na Av. Antonio Paulo da Costa Bilego nº 12, ela filha de José Benedito de Carvalho e de Alzira Barraca; 4) **Sr. JOSÉ DONIZETI DE CARVALHO**, com CI.RG.nº 8.812.874-SSP/SP expedida em 04/07/75 e CPF.nº 284.289.781/15 e sua mulher **Srª. LOURDES DA SILVEIRA ARAUJO CARVALHO**, com CI.RG.nº 733.085-SSP/MT e CPF.nº 487.808.981/49, brasileiros, casados entre si, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em data de 20/04/1993, comerciantes, domiciliados e residente nesta cidade de Barra do Garças (MT), na Rua Goiás nº 267, centro, ele filho de José Benedito de Carvalho e de Alzira Barraca; os presentes, maiores, capazes, pessoas conhecidas de mim Notária Vitalícia, pelo exame dos documentos exibidos, como as próprias de que trato e dou fé. E, perante mim, pelo(s) outorgante(s) **VENDEDOR(AS)** referido(s) foi dito que, sendo senhor(as) e legítimo(as) possuidor(as) a justo título, e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus reais, embargos com terceiros, inclusive hipotecas mesmo legais, **de DOIS LOTES de terras, situados na zona urbana desta cidade de Barra do Garças (MT), o PRIMEIRO, com a área de 450,00 metros quadrados, e o SEGUNDO com a área de 120,00 metros quadrados, perfazendo a área total de 570,00m2. (QUINHENTOS E SETENTA METROS QUADRADOS), locados na Quadra nº 24 (vinte e quatro) sob nºs. 10 (dez) e 11 (onze), medindo 19,00 metros de frente por 30,00 metros de fundos, com a respectiva casa residencial, tendo os seguintes limites: FRENTE com a Avenida Rio das Garças; LADO DIREITO com parte do lote nº 11; LADO ESQUERDO com a Rua Mato Grosso e FUNDOS com o lote nº 09. Dito(s) imóvel(is), havido(s) pelo(as) outorgante(s), juntamente com o COMPRADOR, por compra feita ao Banco do Brasil S/A., pelo valor de Cr\$7.000.000,00, conforme Escritura Pública de Compra e Venda de fls. 001/002 do Livro nº 48 destas Notas, datada de 31/01/1983, devidamente Registrada sob nº 05 na Matrícula nº 2.330 de Ordem do Livro nº 02 de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Barra do Garças (MT) e, acha(am)-se contratado(as) com o(as) outorgado(as) **COMPRADOR(AS)**, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe (es) vender, como de fato e na verdade vendido tem o(s) imóvel(is) ora descrito(s) e confrontado(s), ao(s) outorgado(as) **COMPRADOR(AS) SUPERMERCADO DOURADO LTDA. EPP.**, pelo preço certo e ajustado de R\$33.627,00 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS), importância essa que do(as) outorgado(as) **COMPRADOR(AS)** confessa(m) e declara(m) já haver(em) recebido em moeda corrente, que contou(ram) e achou(ram) exata, da qual se dá(ão) por pago(as) e satisfeito(as), dando ao(às) mesmo(as) **COMPRADOR(AS)**, plena, geral e irrevogável quitação, prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder(em) pelo evicção de direitos, pondo o(as) outorgado(as) **COMPRADOR(AS)** a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(as) mesmo(as), todo o seu domínio, posse, direitos e ação na coisa vendida, desde já e por bem desta escritura. Pelo(as) outorgado(as) **COMPRADOR(AS)**, perante mim foi dito que, aceita(m) esta escritura, em seus expressos termos, tal qual se acha redigida e me apresentou(ram) os seguintes conhecimentos de**



ESTADO DE MATO GROSSO

Renildes Silva Rosa
Oficial Vitalícia
Agostinho Pereira Neto
Oficial Substituto
Lilian Carla Silva Valoes Metello
Oficial Substituta

LIVRO nº 094

FOLHA(S) 092

impostos pagos e certidões: Documento de Arrecadação Municipal (DAM) nº. 011036 do valor total de R\$672,54, importância recebida através do boleto da Caixa Econômica Federal, datado de 08/12/2009, referente a quitação do ITBI conforme GUIA nº 01471/09 avaliada em R\$33.627,00, Inscrição Municipal: 111.002.0154.000-1 - Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal nº 5235/09, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em data de 08/12/2009. Certidões Negativas de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual nºs. 0002074371 e 0002074374 - CPFs. 550.655.898/87 e 327.694.401/44, referentes ao ICMS/IPVA para fins gerais, emitidas via internet pela Sefaz/MT, em data de 11/12/2009, válidas até 10/01/2010 - Códigos de Autenticidade: T292M272TKMAU2BA e T292M2L2BKMAA2BU. Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CPFs. 550.655.898/87 e 327.694.401/44, emitidas via internet, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 11/12/2009, válidas até 09/06/2010 - Códigos de Controle das Certidões: EC99.F44A.95B4.6636 e 2920.1A26.283A.5AF1. Certidões Negativas de ações: PESSOAS nº 100/12/2009, REAIS nº 101/12/2009 e REIPERSECUTÓRIAS nº 102/12/2009, todas relativas à pessoa de José Benedito de Carvalho, emitidas pelo Cartório Distribuidor desta Comarca em data de 09/12/2009. Com base na Lei 8.212/91, que regulamentou o Decreto nº 356/91, os outorgantes declaram que não são empregadores rurais nem industrializam seus produtos ou os vende a consumidores no varejo nem a adquirentes no exterior, não sendo devedores nem obrigados ao recolhimento de contribuição à Previdência Social Rural, estando dispensados de apresentarem neste ato, a Certidão Negativa de Débitos do INSS. E, por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam do que dou fé. Dispensadas as testemunhas, nos termos do Provimento nº 01/2001 de 19 de fevereiro de 2001 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. EMOLUMENTOS R\$651,84. Será emitido DOI.

Jose Benedito de Carvalho
José Benedito de Carvalho - Vendedor

Alzira Barraca
Alzira Barraca - Vendedora

Antonio Paulo de Carvalho
Antonio Paulo de Carvalho p/ Compradora

Lucia Aparecida Carvalho
Lucia Aparecida Carvalho - Anuente

Dalvo Lourenço de Melo
Dalvo Lourenço de Melo - Anuente

Handwritten notes on the left margin, including 'Lilian' and 'Carvalho'.

Handwritten note: 'Lourdes' with a circled 'L'.

Cart. Mun.
Fls. 02
Ass.

Handwritten signature or mark on the right margin.

Handwritten signature or mark on the right margin.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mt.
Livro N.º 2 - Registro Geral

Cam. Mun. B. Garças
Fls. 025
Ass. 9

Valdon Varjão

Oficial Vitalício

Matrícula

Nº 2.330

Ficha

2.330

Comarca de Barra do Garças - MT



IMÓVEL: - Uma Escritura Pública de compra e venda de dois lotes de terrenos, situados na Zona Urbana desta cidade de Barra do Garças-MT o Primeiro, com a área de 450 metros quadrados, e o segundo com a área de 120 metros quadrados, perfazendo um total de 570 m² (quinhentos e setenta metros quadrados) ou seja 19 metros de frente por 30 metros de fundos com a respectiva casa residencial locados na quadra nº 24, sob nº 10 e 11, tendo os seguintes limites: Frente com a AV Rio das Garças, lado direito com parte do lote nº 11, lado esquerdo com a Rua Mato Grosso, fundos com o lote nº 09. Com transcrição anterior neste Cartório Imobiliário sob nº 17.056 de ordem, do livro 3-AM. PROPRIETÁRIO: CEREALISTA PÉROLA D'OESTE LTDA. - Firma Comercial sediada nesta cidade de Barra do Garças-MT., à Rua Rio das Garças - s/n. TRANSMITENTE: - JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS, brasileiro, desquitado, fazendeiro, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Barra do Garças-MT. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: - Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta cidade, no livro nº 22, fls. 85/86 em data de 05 de março de 1.975. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) pago o Imposto de Transmissão de bens Imóveis na Coletoria Estadual desta cidade, conforme talão nº 0479970 no valor de Cr\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta cruzeiros) e Certidões Negativas Fiscais; foi apresentado inclusive uma Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal; Isenção do INPS, por ser a construção edificada no ano de 1.974 processo nº 179/75. AVERBAÇÃO: 1º) Dado em Garantia ao Banco da Amazônia S/A. Vide inscrição nº 4.003 Lº 9-J, digo vide inscrição nº 03, fls. 02 - Lº 10. 2º) De conformidade com autorização do Credor: dei baixa na inscrição nº 03 do Lº 10 em 30/07/76. Tudo consta conforme transcrição nº 20.589 de ordem, às fls. 36, do livro 3-AP, datada de 10 de junho de 1.975. Barra do Garças, 24 de setembro de 1.976. Eu _____ escrevente, datilografei. Eu _____ oficial substituta subscrevo.

Matrícula
Nº 2.330

Ficha
2.330

R.01- 2.330 -PROT.:3.536 às fls. 22. Por Escritura de Incorporação, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta cidade de Barra do Garças-MT., no livro nº 12, às fls. 29v, em data de 23 de setembro de 1.976: a CEREALISTA PÉROLA D'OESTE LTDA. - Firma Comercial com sede nesta cidade de Barra do Garças(MT), à Rua Natal do Garças s/N, CGC sob nº 03.503.067/0001-37 Inscrição Estadual sob nº 201.308.1263-3, neste ato representada por seus sócios Proprietários NICEAS GOMES BARROS e GILVAN GOMES BARROS, brasileiros, o primeiro solteiro e segundo casado, portadores o 1º da Cédula de Identidade RG nº 5.032.558-SP e o 2º RG nº 5.359.547-SP, residentes e domiciliados em Barra do Garças-MT; incorporou pelo valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a totalidade do Imóvel descrito e matriculado no anverso desta; à Firma CEREALISTA PÉROLA D'OESTE S/A-INDÚSTRIA E COMÉRCIO:- com sede nesta cidade de Barra do Garças-MT, à Rua Natal do Grosso nº 11, e com inscrição Estadual nº 201.308.1263-3 e CGC. nº 035.030.67/0001-37, neste ato representada pelo seu sócio Proprietário NICEAS GOMES BARROS, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado em Barra do Garças(MT) inscrito no CPF sob nº 339.202.578. Isenta do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis de acordo com a lei nº 3.479 em seu Art. 112, incisos I e II. Paramapresentados as devidas Certidões Fiscais. Isenta do INPS de conformidade Certidão da Prefeitura Municipal. Dou fé. Barra do Garças, 24 de setembro de 1.976. Eu [assinatura] escrevente, datilografei. Eu [assinatura] Oficial substituta, subscrevo.....

R.02.-2.330.-PROT.:4.030.

Feito da Cédula de Crédito Industrial, celebrada com o Banco do Brasil S/A-agência local com CGC Nº 00.000.000/0571-emitida nesta cidade aos 15 de outubro de 1.976 pela CEREALISTA PÉROLA D'OESTE S.A. Indústria e Comércio - sediada em Barra do Garças(MT), inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob nº 03.503.067/0001-37, representada por Niceas Gomes Barros - Diretor Superintendente, solteiro, Gilvan Gomes Barros - Diretor-Administrativo, casado, e HERMES JEFFERSON SOUZA-Diretor-Comercial, casado, brasileiros, residentes e domiciliados em Barra do Garças(MT), com CPFs nºs:339.202.578 e RG nº-----

Continua na Ficha nº.

"2.330-A"

124/88

casado casado

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mt.
Livro Nº. 2 - Registro Geral

Cam. Mun. B. Garças
Fls. 01
Ass. [assinatura]

Valdon Varjão
Oficial Vitalício

Helena Costa Jacarandá
Oficial Substituta
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Mato Grosso
Cartório do 1º Ofício
Anverso
BARRA DO GARÇAS

Matrícula
2.330-A

Ficha

Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso

IMÓVEL: CONT: .../5.032.558-SP, CPF Nº 339.202.498 e RG nº 5.359.547-SP, CPF Nº 055.586.682 e RG nº 362.311-DF, mediante contrato particular do valor de Cr\$14.123.000,00 (Quatorze milhões, cento e vinte e tres mil cruzeiros), vencível em 15 de outubro de 1.983 a juros de 17% anuais dando em Garantia e em HIPOTECA DE 1º GRAU os imóveis matriculados sob nºs: R.01-2.330, R.01-2.327, R.01-2.328, R.01-2.329, R.01-1.920 e R.01-2.370 com todas as suas benfeitorias e maquinismos tudo avaliados em Cr\$9.105.730,71 (Nove milhões, cento e cinco mil setesentos e trinta cruzeiros e setenta e um centavos), do que dou fé. As demais condições constam da via não negociável arquivada em Cartório. Barra do Garças, 18 de outubro de 1.976. Eu [assinatura] Esc. da tilografei. Eu [assinatura] Oficial substituta subscrevo.-----

R.03- 2.330 - Protocolo: 7.529.....

Feito da Cédula de Crédito Industrial, celebrada com o Banco do Brasil S/A - agência desta cidade, CGC: 00.000.000/0571, como Credor, emitida nesta cidade aos 11 de julho de 1.977 por CEREALISTA PÉROLA D'ESTE - INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A - com seden nesta cidade, CGC: 03503067/0001-37, representada por Nicéas Gomes Barros- solteiro- Diretor Superintendente, Gilvan Gomes Barros- Diretor Administrativo e Hermes Jefferson Souza, Diretor Comercial, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores dos CPFs nºs. 339202578, 339202498 e 005586628 e Cédulas de Identidade RG nºs. 5032.558-SP, 5.359.547-SP e 362.311-DF, cujo valor do crédito é de R\$. 9.000.000,00 (Nove milhões de cruzeiros), vencível em 11 de julho de 1.978, a juros de 24% anuais, dando em garantia e em Hipoteca de 2º grau, o imóvel matriculado sob o nº 2.330 com todas as suas benfeitorias e maquinismos, tudo avaliados em R\$. 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros) do que dou fé. As demais condições constam da via não negociável arquivada em Cartório. Barra do Garças, 11 de julho de 1.977. Eu [assinatura] Esc. da tilografei. Eu [assinatura] Oficial substituta subscrevo.-----

V/verso

R-04-2.330 PROTOCOLO Nº 35.092 FLS.105: De conformidade com a CARTA DE ADJUDICAÇÃO, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Civil desta comarca, extraída dos autos de PROCESSO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 12/79, datada de 09 de junho de 1.982, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros imóveis, avaliados por 80.160.000,00 (oitenta milhões, cento e sessenta mil cruzeiros), passam a pertencer ao BANCO DO BRASIL S/A., com sede na Capital Federal, representado por sua agência nesta praça, inscrito no CGC/MF sob o número 00 000 000/071-18. Foi pago o imposto de transmissão de bens imóveis, conforme Documento de Arrecadação (DAR) modelo 1, no valor de CR\$ 1.603.200,00 (um milhão seiscentos e tres mil e duzentos cruzeiros), guia nº 719/06/82, autenticada em data de 25.08.82, expedida pela Exortoria Estadual desta cidade; e Certidões Negativas Fiscais. Barra do Garças, 1ª de setembro de 1.982. Eu [assinatura] Esc. datilografei. Eu [assinatura] Oficial subscrevo.-----

R-05- 2.330 PROTOCOLO Nº 37.697 FLS.140: Por escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício desta cidade, no livro nº 48 fls.001/002, em data de 31 de janeiro de 1.983, o BANCO DO BRASIL S/A., com sede na Capital Federal, inscrito no CGC nº 00 000 000/0001-91, representado na forma mencionada na escritura supra, vendeu pelo valor de CR\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), a totalidade do imóvel objeto desta comarca, ao Sr. JOSE BENEDITO DE CARVALHO, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens com dona ALZIRA BARRACA, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Marechal Rondon, nº 24, portador da CI/RG nº 9.336.178-SSP (SP e CPF nº 550 655 898/87. Foi pago o imposto de transmissão de bens imóveis, conforme Documento de Arrecadação (DAR) modelo 1, no valor de CR\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), guia nº 082/83 a validada em CR\$ 7.000.000,00, autenticada em data de 20.01.83, e Certidões Negativas Fiscais. Barra do Garças, 24 de fevereiro de 1.983. Eu [assinatura] Oficial a fiz datilografar e subscrevo.-----

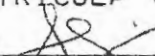
MATRÍCULA

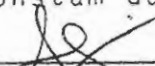
2.330

FICHA

2.330/B

VERSO

AV.07.2.330: CONFORME AUTORIZAÇÃO DO CREDOR, DOU BAIXA NO R.06 DESTA /
MATRÍCULA (PASTA 01/90 R.169). BARRA DO GARÇAS, 17 DE JULHO DE 1.990 .
EU  OFICIAL SUBSCREVO. =====

R-08-2.330.PROTOCOLO.74.996.FLS.45: Através da Escritura Pública de Abertura de Crédito, lavrada nestas Notas, no Livro nº 317, fls. 134/142 em data de 13 de julho de 1.990, a firma COMERCIO DE CEREAIS J.B.C LTDA, com atividade de beneficiamento e comércio de cereais, com sede na Rua Mato Grosso, nº 11, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 03 135 217 / 0001-05, deu a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, em PRIMEIRA, UNICA E ESPECIAL HIPOTECA ao BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua agência nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 00 000 000/0571-18; com interveniência dos garantidores, Sr. JOSE BENEDITO DE CARVALHO, agropecuarista e comerciante, portador da CI/RG nº 93361788P e sua mulher, ALZIRA BARRAÇA CARVALHO, do lar, brasileiros, casados, inscritos no CIC sob o nº 550 655 898/87, residentes e domiciliados na Rua Carajas, 26, nesta cidade de Barra do Garças/MT, em garantia do crédito em conta corrente, até o limite de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), o presente contrato se vencerá dentro de 30 (trinta) dias, obrigando-se a CREDITADA a pagar em 12 de agosto de 1.990 todas as responsabilidades dele oriundas, compreendidas principal, reajuste monetário, comissão, juros e outros acessórios equais quer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. Se o Banco tiver de recorrer aos meios judiciais, ainda que em processo falimentar ou concursos de credores para haver o pagamento de seu crédito, terá direito à pena convencional irreduzível de 10% do que a CREDITADA lhe dever de principal, juros e demais despesas, desde que despatchada a petição de cobrança ou de habilitação do crédito, além de honorários advocatícios, a título de sucumbência, a serem fixados pelo juiz da causa. As demais obrigações, juros e condições constam da referida escritura Barra do Garças, 17 de julho de 1.990. Eu  Oficial subscrevo

AV-09-2.330- Conforme consta da Escritura Pública de Retificação e Ratificação a Escritura Pública de Abertura de Crédito, objeto do R-08 acima, lavrada nestas No

CONTINUA NA FICHA N.º

2.330/C



Cartório do 1.º Ofício

Cam. Mun. B. Garças
Fls. 031
Ass. *[Signature]*

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso
Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

Valdon Varjão
Tabelião Vitalício

MATRÍCULA
2.330

FICHA
2.330/C

Comarca de Barra do Garças - MT
ANVERSO



IMÓVEL Notas, no livro nº 317, fls. 163/164, em data de 02 de agosto de 1990 celebrada entre o BANCO DO BRASIL S/A, COMÉRCIO DE CEREAIS J.B.C.LTDA e JOSÉ BENEDITO DE CARVALHO e sua mulher, ALZIRA BARRACA CARVALHO, anteriormente qualificados procedo à presente averbação para constar que: O crédito aberto fica elevado a Cr\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros), devendo a utilização da quantia de Cr\$700.000,00, correspondente à elevação ora ajustada ser feita, quando verificada a insuficiência de fundos na conta corrente de depósitos da FINANCIADA. A elevação tem seu pagamento assegurado pelos mesmos bens que atualmente servem de garantia ao contrato aditado, procedendo-se para isso a novo registro sem concorrência de terceiros. Sem prejuízo do vencimento em 12.08.90, obriga-se a FINANCIADA a recolher ao FINANCIADOR em amortização da dívida decorrente desta elevação a quantia de Cr\$1.700.000,00. Parágrafo único- Não havendo anterior manifestação em contrário de qualquer das partes, o vencimento ajustado será automático e sucessivamente prorrogado por mais dois períodos de 30 (trinta) dias, independentemente de novas assinaturas, desde que permaneça inalterado o valor do presente Aditivo, mantidas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, ressalvado o disposto na cláusula NONA. Barra do Garças, 06 de agosto de 1990. Eu *[Signature]* Oficial subscrevo.=====

AV-10-2.330: Conforme Autorização do Credor, dou baixa no R-08 e AV-09 desta matrícula (Pasta 02/90 R-64 e 65). Barra do Garças, 07 de novembro de 1.990. Eu _____ Oficial subscrevo.-----

R11 - 2.330 Protocolo - 127.674 Livro J-H: Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada na Serventia do 2º Ofício de Notas de Barra do Garças-MT, no Livro nº 094, Fls. 091/092, em 15 de dezembro de 2009, os outorgantes vendedores, Sr. JOSÉ BENEDITO DE CARVALHO, pecuarista, portador da CI/RG nº 9.336.178/SSP-SI e do CPF nº 550.655.898/87, e sua mulher a Srª. ILZIRA BARRACA, do lar, portadora da CI/RG nº 345.406/SSP-MT e do CPF nº 327.694.401/44, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, domiciliados e residentes na Rua Carajás, nº 420, centro, na cidade de Barra do Garças-MT, venderam 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula ao outorgado comprador, SUPERMERCADO DOURADO LTDA. EPP. com contrato social registrado na Junta Comercial deste Estado sob nº 51.200.685.947 em sessão de 03/09/98, inscrito no CNPJ sob nº 02.741.214/0001-44, com sede nesta cidade de Barra do Garças (MT), na Rua Mato Grosso, nº 308, Centro, neste ato representada pelo sócio

MATRÍCULA
2.330

FICHA
52.624

VERSO

administrador, Sr. Antônio Paulo de Carvalho, portador do CPF nº 329.310.931/49, pelo valor certo e ajustado de **R\$ 33.627,00**. Pago documento de arrecadação municipal (DAM) nº 011036 do valor total de R\$ 672,54 referente a quitação do ITBI conforme GUIA nº 01471/09 avaliada em R\$ 33.627,00: Inscrição Municipal: 111.002.0154.000-1; Certidão Negativa de Débitos Municipal nº 5235/09; Certidões Negativas de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual nºs. 0002074371 e 0002074374 - CPFs. 550.655.898/87 e 327.694.401/44, referentes ao ICMS/IPVA para fins gerais, emitidas pela Sefaz/MT, em 11/12/2009 - Códigos de Autenticidade: T292M272TKMAU2BA e T292M2L2BKMAA2BU; Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CPFs. 550.655.898/87 e 327.694.401/44, emitidas pela SRF do Brasil, em 11/12/2009 - Códigos de Controle: EC99.F44A.95B4.6636 e 2920.1A26.283A.5AF1; Certidões Negativas de Ações Pessoais 100/12/2009, Reais nº 101/12/2009 e Reipersecutórias nº 102/12/2009, todas relativas à pessoa de José Benedito de Carvalho, emitidas em 09/12/2009. Por tratar-se de venda feita por ascendentes para descendentes, comparecem ainda, na condição de ANUENTES INTERVENIENTES. 1) Sr^ª. Lúcia Aparecida Carvalho, portadora do CPF nº 284.271.901/82, e seu companheiro Sr. Dalvo Lourenço de Melo, portador do CPF nº 196.603.081/91; 2) Sr^ª. Maria José de Carvalho, portadora do CPF nº 522.046.931/20; 3) Sr^ª. Rita de Jesus Carvalho Dondo Gonçalves, portadora do CPF nº 329.197.511/15, e seu marido Sr. César German Dondo Gonçalves, portador do CPF nº 209.499.951/34; e, 4) Sr. José Donizeti de Carvalho, portador do CPF nº 284.289.781/15, e sua mulher Sr^ª. Lourdes da Silveira Araújo Carvalho, portadora do CPF nº 487.808.981/49. Emolumentos: R\$ 610,23. Barra do Garças-MT, 16 de dezembro de 2009. Eu _____ Tabelião(o) Substituta(o) assino. Eu _____ Oficial subscrevo-----

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO
CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que esta cópia fotostática, foi extraída da matrícula. Nº 2330 e tem validade de Certidão BARRA DO GARÇAS, 16 de 12 de 2009
[assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Cel. Antonio Cristiano Cortes, 17 - Fone: (68) 3401-1155
OFICIAL: DANILO VARJÃO ALVES - OFICIAL SUBST: JOANNE VARJÃO
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s): 53
AAJ 27211 R\$ 610,23
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

[Selo do Cartório] Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - IAT Código de Processo 030

Carim. Mun. B. Garças
 Fis: 032
 Ass: [assinatura]

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap
 078-305739530-0
 19/Mar/2018 HORA DF 17:43:56
 LOT. 10.14144-7 TERM 057330
 LOCALIDADE: BARRA DO GARÇAS
 AG. VINCULADA: 1308
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 PM DE BARRA DO GARÇAS
 VALOR DO PAGAMENTO: 1.184,57
 81620000114 845704622016
 803209200002 014312018956
 078-305739530-0
 1ª VIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Estado de MATO GROSSO
 Secretaria de Finanças - Divisão Tributos

RUA CARAJAS, 522 - SETOR SUL II
 BARRA DO GARÇAS/MT - CEP: 78600-000
 CNPJ 03.439.239/0001-50

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 2 - 1431/2018-95

Responsável: 00121 - Data de Emissão 19/03/2018 17:07

Contribuinte		IMOBILIARIO URBANO				Imobiliário Urbano - Inscrição						
SUPERMERCADO DOURADO LTDA EPP RUA MATO GROSSO, 308 CENTRO BARRA DO GARÇAS MT						111002015400						
Localização												
RUA ANTONIO PAULO DA COSTA BILEGO, 233 DEPOSITO DE ARROZ CENTRO				QD:24 LT:10								
ANQ	RECEITA	LC	PARC	DV	TRIBUTO	VENCIMENTO	VLR PRINCIPAL	VLR CORREÇÃO	VLR JUROS	VLR MULTA	VLR ATUALIZADO	Descrição dos Lançamentos
2018	001	0	1	62	IPTU	15/03/2018	1.087,18	0,00	10,67	108,72	1.184,57	IPTU 184,57 TXURB 18 MULTA 186 JUROS 10
Valor expresso em REAL, para recolhimento até 20/03/2018											1.	
Instruções												

Autenticação Mercantil

8162000011-4 84570462201-6 80320920000-2 01431201895-6

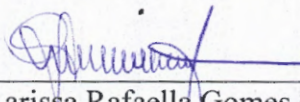


Cc

CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, de Leis Complementares e Leis Ordinárias, não foram encontradas correspondências sobre o tema do Projeto de Lei nº093/2021 (Acrescenta inciso à Lei Ordinária nº4.225/2021 do Município de Barra do Garças) de autoria do Poder Executivo Municipal.

Barra do Garças-MT, 16 de agosto de 2021



Larissa Rafaella Gomes de Farias
Arquivo - Portaria 17/2018

Parecer nº: 111/2021

Projeto de Lei nº 093/2021, de 16 de agosto de 2021, de autoria do Prefeito Municipal – Adilson Gonçalves de Macedo, que: “Acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 4.425/2021 do município de Barra do Garças.”

I – RELATÓRIO

01. Trata-se de *Projeto de Lei nº 093/2021, de 16 de agosto de 2021, de autoria do Prefeito Municipal – Adilson Gonçalves de Macedo, que: “Acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 4.425/2021 do município de Barra do Garças.”*

02. Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei informando que:

“A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que visa implementar a implementação de um Depósito/Almoxarifado suplementar da Secretaria Municipal de Saúde, ressaltando ser necessário a autorização legislativa para a locação de imóveis por parte do Município, em atendimento a Lei Orgânica Municipal.

O imóvel objeto da locação será destinado a atender de forma emergencial a demanda da Secretaria de Saúde para recebimento de materiais de consumo em geral. Nesse sentido, com a locação do referido imóvel, busca-se uma maior organização e melhoria dos espaços físicos na área da saúde municipal. Vale ressaltar que segue em anexo ao referido projeto de lei três avaliações imobiliárias que atestam o valor de mercado avençado entre o ente público municipal e a empresa proprietária do imóvel. Posto isso, solicita-se o apoio da Câmara Municipal nessa importante demanda, razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto.”

03. Já o projeto ao alterar a LM 4.425/2021, autoriza o prefeito a locar o imóvel ali descrito, para o uso que menciona.

04. É o relatório.

II – PARECER

05. A análise da validade ou não de um projeto de lei deve necessariamente passar por três aspectos distintos, que são a competência, onde observaremos se a matéria é de competência do município e se dentro do município deve ser proposta pelo poder executivo ou pelo poder legislativo; a forma, superada a questão da competência deve-se atentar para a forma em que deve ser apresentado, se como lei complementar ou como lei ordinária, e por fim devemos observar a legalidade do projeto, ou seja, se esse, caso aprovado, estaria apto a

(66) 3401-2484 / 3401-2395 / 3401-2358 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000

camara@barradogarcas.mt.leg.br / imprensa@barradogarcas.mt.leg.br / ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

produzir efeitos no mundo jurídico, respeitando os requisitos supra e não desrespeitando nenhuma norma a ele hierarquicamente superior, dadas essas explicações passamos a análise dos requisitos mencionados:

06. - **Da Competência** – É indiscutível a competência do município para legislar sobre a matéria, estando prevista tanto na CF quanto na LOM sua competência para legislar sobre assunto de seu peculiar interesse:

Constituição Federal

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)”

Lei Orgânica do Município de Barra do Garças

“Artigo 10 – Ao Município compete prover a tudo quanto se relacione ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;

II – Suplementar a legislação federal e estadual, no que lhe couber;

(...)”

07. Por outro lado, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município, a iniciativa das leis complementares e ordinárias também cabe ao Prefeito. Assim, não há invasão da esfera de competência:

“Artigo 46 – A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei.”

08. Portanto, não há qualquer mácula na apresentação do projeto pelo Alcaide.

09. - **Da Forma:** A matéria tratada não se encontra dentre aquelas constantes do artigo 48 da Lei Orgânica e que devem obrigatoriamente serem propostas sob a forma de lei complementar.

10. - **Da Legalidade:** Em análise ao projeto apresentado, a princípio, vislumbra-se a legalidade de autorizar o Poder Executivo a locar imóvel para a instalação de diversos órgãos, buscando oferecer melhores condições de atendimento à população.

11. Assim, a locação não é proibida e encontra respaldo na Lei 8.666/93, em especial no artigo 24, inciso X.

Art.24 – É dispensável a licitação: X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionarem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

(66) 3401-2484 / 3401-2395 / 3401-2358 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000

camara@barradogarcas.mt.leg.br / imprensa@barradogarcas.mt.leg.br / ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

12. Os Imóveis definidos aparentemente, segundo a justificativa, são os que melhor atendem as necessidades da administração, dada a localização e estrutura física com dimensões capazes de atender aos reclamos e interesse de cada órgão.

13. Sobre o assunto Marçal Justen Filho, que ressalta:

As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que Administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível à competição entre os particulares.”

14. O assunto também é definido por Sérgio Ferraz e Lucia Valle Figueiredo que, opinam sobre compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, como bem se reportam:

Imóvel destinado ao “serviço público”, aquele a ser usado como alojamento, local de trabalho ou moradia de servidor, desde que sua localização e instalações se apresentem como viabilizadoras do melhor desempenho, para o interesse público, das atividades administrativas. (Dispensa e Inexigibilidade de Licitação p.60)

15. No caso em apreço, as formalidades estão sendo observadas, pois o projeto não fere os princípios constitucionais, demonstra o interesse público, pede autorização legislativa, entre outros, além de indicar que as despesas decorrentes do projeto de lei correrão por conta de dotação orçamentária citadas.

III- CONCLUSÃO

16. Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, observados os apontamentos feitos acima, apesar de **não vislumbrarmos impedimento à tramitação do Projeto de Lei**, podendo os nobres Edis passarem a análise do mérito da questão.

17. É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 19 de agosto de 2021.



HEROS PENA

Advogado

Matrícula: 213 - OAB/MT: 14.385-B

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

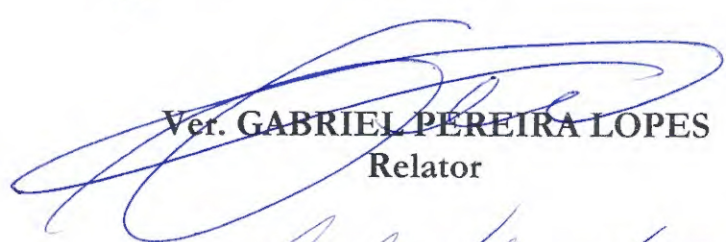
P A R E C E R

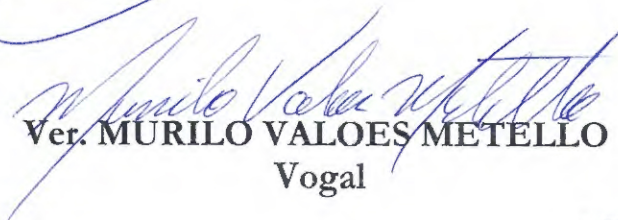
Projeto de Lei nº 093/2021 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

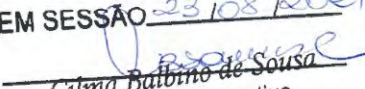
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

23 de Agosto de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em


Ver. JAIRO GEHM
Presidente


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Relator


Ver. MURILO VALOES METELLO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 23/08/2021

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

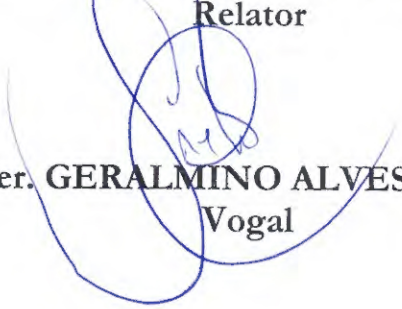
Projeto de Lei nº 093/2021 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

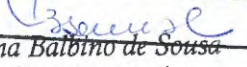
A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a
PROJETO DE LEI , em epigrafe, resolve acompanhar o parecer do Jurídico e exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

23 de Agosto Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
de 2021.


Ver. PAULO BENTO DE MORAIS
Presidente


Ver. HADEILTON TANNER ARAÚJO
Relator


Ver. GERALMINO ALVES R. NETO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 23/08/2021

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 093/21 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES – Vice - Presidente	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	DEM	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD			<i>Presidente</i>
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 23/08/2021

Assinado
Cisma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 134/1996